



# IPMR

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

### PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 004/2024-CI/IPMR

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 001/2024-DL/IPMR, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Sistema de Informática (Software) Composto de Operações para Processamento, Suporte e Manutenção de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, Geração de GFIP, RAIS, E-Contas, Prestação de Contas ao Tribunal, Geração de DIRF e Relatório Diversos de Situação da Folha de Pagamentos, Contracheque e Dados Online, Para Atender as Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR**, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), celebrado pelo CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS com a CONTRATADA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, no valor já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que no processo licitatório, o contrato encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando a gerar despesas para o Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, embora apresente a(s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para o Instituto, conforme a(s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, entende que o processo licitatório e o Contrato, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeiras à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rurópolis/PA, 08 de julho de 2024.



**IPMR**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

[www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br)

---

---

**ALEXSANDRA LISBOA LEAL**

**Controlador Interno**

**Portaria nº 037/2022**